14

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 99/63

DOCUMENTO Nº 1 924/63

Artigo 1º - Os valores dos selos a que se referem as Leis ns. 744, de 19/5/1 961 e 852, de 2/8/1 962, passam a ser os seguintes:

I - de Cr$-10,00, o da letra "a", e

II - de 5%, o da letra "b".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1 963

a) Miguel Pasquarelli

acw/.

Proc. 211/63

Mod. C-4 20.000 - 5-62